



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 03 de março de 2020.

Memorando Circular nº 29/2020 - DOEP - SESE02

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Programa Menina dos Olhos - PMO/2020

O Programa Saúde na Escola - PSE é uma ação intersetorial entre as Secretarias de Educação e de Saúde voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública e tem o objetivo de contribuir com a formação integral dos alunos por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde.

A partir de julho de 2017 o PSE passou a ser composto por 12 ações, dentre elas a “Promoção da saúde ocular e identificação de educandos e possíveis sinais de alteração” e que para atender esta ação, temos em nosso município o **Programa Menina dos Olhos - PMO**, instituído pela Lei Municipal nº 6.585/2009.

O Programa Menina dos Olhos ocorre ao longo do ano letivo e passa pelas seguintes etapas:

1. Triagem e inserção dos alunos no Sistema;
2. Agendamento;
3. Retirada e organização das fichas oftalmológicas;
4. Compra dos óculos;
5. Inserção das informações no Sistema - Retorno da consulta e Compra de óculos.

As datas das consultas acontecem de acordo com o agendamento que é realizado no Sistema e de acordo com os Polos de Atendimento, conforme segue:

1º Polo - Adamastor

2º Polo - Mário Quintana

3º Polo - Ofélia Echeverri

4º Polo - Sebastião Luiz

5º Polo - Celso Furtado



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 6º Polo - CEU Ponte Alta
- 7º Polo - Perseu Abramo
- 8º Polo - CEU Cumbica
- 9º Polo - CEU Pimentas
- 10º Polo - Dorival Caymmi
- 11º Polo - Walter Efigênio

As consultas serão realizadas em um consultório móvel denominado **Expresso da Visão**, que ficará alocado nos Polos de Atendimento distribuídos pelas diversas regiões do município. As escolas que irão abrigar o consultório móvel deverão indicar um profissional de apoio para montar cadeiras ou bancos com objetivo de acomodar pais e educandos enquanto aguardam a consulta. É necessário também dar acesso aos sanitários e bebedouros à equipe médica, alunos e acompanhantes.

Orientações para realização da Triagem de Acuidade Visual

Solicitamos que acessem o Sistema do Programa Menina dos Olhos por meio do endereço <http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/menina/?portal=MTgtMDItMTQ=>, leiam o [manual de orientações 2020](#) na [área de download](#) e/ou assistam o [vídeo](#) de como realizar o Teste de Acuidade Visual utilizando a Escala de Snellen. A aplicação dos testes na triagem deverá ser realizada pelos profissionais da escola.

O Teste de Acuidade Visual deverá ser realizado somente com os alunos que se encontram dentro dos critérios abaixo relacionados:

- ✓ Todos os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental;
- ✓ Matrículas novas do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Critérios para inserção no Sistema do Programa Menina Dos Olhos - 2020

O Sistema estará disponível para lançamento dos testes desde o início da triagem, bem como a planilha de acuidade visual para impressão no menu **Relatórios> Planilha de testes**.

Para inserir os alunos no Sistema, clique no menu **Consulta> Critérios para Consulta** e selecione a Unidade Escolar, ano letivo e a turma.



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

É necessário inserir no Sistema todos os alunos que fizeram o teste e seus respectivos resultados, que deverão corresponder à linha da escala acima da linha que se observou dificuldade de leitura. Ex.: Se o aluno errou mais da metade dos optótipos apresentados na linha 0,6 então o resultado será 0,5.

Já com os alunos que não houve necessidade da realização do Teste de Acuidade Visual, seguir os critérios abaixo relacionados para a inserção no Sistema:

- ✓ Alunos que usam óculos;
- ✓ Alunos diabéticos;
- ✓ Alunos que apresentam desvios oculares (estrabismo);
- ✓ Alunos que apresentam queixas, como cefaleia, dificuldades para enxergar, lacrimejamento ocasional, entre outras;
- ✓ Alunos com diabetes;
- ✓ Alunos maiores de 40 anos.

Cronograma de Triagem

- Escolas das Regiões de Saúde I – Centro: Realizar triagem e inserir dados no sistema no período de **27 de fevereiro a 12 de março de 2020**;
- Escolas das Regiões de Saúde II – Cantareira: Realizar triagem e inserir dados no sistema no período de **09 a 27 de março de 2020**;
- Escolas da Região de Saúde III - São João – Bonsucesso: Realizar triagem e inserir dados no sistema no período de **30 de março a 24 de abril de 2020**;
- Escolas da Região de Saúde IV - Pimentas - Cumbica: Realizar triagem e inserir dados no sistema no período de **30 de março a 24 de abril de 2020**.

Agendamentos e Retorno da Consulta

Para realizar os agendamentos, clique no menu **Consulta > Agendamento**, selecione o Grupo, e as datas para agendamento das consultas estarão disponíveis.

Haverá um número de consultas disponíveis por horário de agendamento e o preenchimento das vagas será realizado de acordo com a quantidade de educandos aptos no Sistema, sendo



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

de responsabilidade do vice-diretor ou alguém designado por ele o preenchimento das mesmas.

Após confirmação do agendamento, o vice-diretor deverá acessar o campo **Relatórios** e imprimir uma via da **Ficha oftalmológica** de cada educando com a consulta agendada e a **Informação de agendamento de consulta**, para serem entregues com antecedência aos pais ou responsáveis com as devidas orientações.

As fichas oftalmológicas e prescrições ficarão no consultório móvel após as consultas e serão retiradas pela Coordenação do Programa Menina dos Olhos, que as disponibilizará na Central de Atendimento da Secretaria de Educação - Expediente (térreo), uma semana depois da data da consulta, devendo ser retiradas por um representante da escola, mediante assinatura em guia de remessa, para as devidas providências.

Dependendo da complexidade e/ou necessidade, alguns alunos serão encaminhados para a Rede de Atenção Básica - Rede SUS, para realizar exames ou tratamentos complementares. Nesses casos, o médico oftalmologista anexará o encaminhamento aos documentos da consulta, que deverá ser entregue aos responsáveis posteriormente. Para o monitoramento dos alunos encaminhados à Rede de Atenção Básica é importante verificar se ele possui o cartão SUS e inseri-lo no momento do retorno da consulta.

Ao receber a ficha oftalmológica, o vice-diretor deverá inserir todas as informações no Sistema após consulta, no campo **Retorno da consulta** (ausente, presente, se recebeu prescrição de óculos ou se houve encaminhamento para Rede de Atenção Básica) e arquivar uma cópia do encaminhamento no prontuário do aluno.

As consultas estão **previstas para iniciar em 24/03/2020** para as escolas das Regiões de Saúde I – Centro, no Polo Adamastor.

Ressaltamos a importância de a equipe escolar estimular a participação efetiva das famílias, utilizando os canais de comunicação da escola para informá-los (bilhetes, cartazes, etc.), além de solicitar que os pais ou responsáveis compareçam com o aluno na consulta, no dia e horário agendados.

Critérios para a Compra de Óculos

A compra dos óculos poderá ser realizada utilizando o recurso Prorede (Apoio ao Educando - Portaria nº 48/2015), somente para os alunos que receberam prescrição de lentes corretivas da



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

equipe de oftalmologistas da unidade móvel ou para aqueles que apresentarem receitas de rede especializada do SUS - Sistema Único de Saúde. É imprescindível observar se possui o carimbo com CRM e a data da receita com validade de até 6 meses. **Não poderão ser realizadas compras com receitas particulares.**

Para os alunos que já possuem óculos, deverão seguir orientação do oftalmologista para manutenção do mesmo, necessidade da troca das lentes ou do conjunto todo (armação + lentes).

O valor máximo para compra de cada óculos é de R\$100,00 (cem reais). No caso de maior necessidade de verba para aquisição de um óculos, deverá ser solicitado à coordenação do Programa Menina dos Olhos a liberação da mesma, através de memorando e apresentação de laudo técnico da ótica, justificando a necessidade para posterior validação do médico oftalmologista da unidade móvel.

Após a compra e entrega dos óculos, as informações devem ser atualizadas no Sistema do Programa até o último dia letivo de 2020, no campo **Compra de Óculos**.

Importante!

- É imprescindível a leitura das orientações desse documento e o acompanhamento periódico do Sistema do Programa Menina dos Olhos, verificando procedimentos, prazos e novas informações.
- Em consequência da grande quantidade de atendimentos no dia, as consultas serão realizadas somente com os alunos, devendo os responsáveis aguardar o término da mesma na porta do consultório móvel.
- Os alunos que usam óculos somente serão atendidos na consulta utilizando o mesmo, para que possa ser avaliada a necessidade de troca.
- O médico responsável pelo atendimento ao aluno emitirá, caso necessário, o atestado médico do dia, para o responsável que estiver acompanhando a criança na consulta.
- Pelo Sistema do Programa, em área de downloads, também estão disponíveis outros documentos para impressão, tais como: memorandos, Portaria nº 48/2015, Lei Municipal nº 6.585 de 19 de novembro de 2009, entre outros.

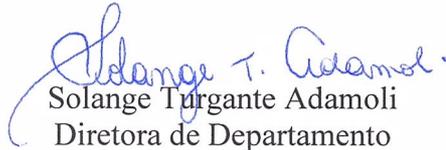


PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

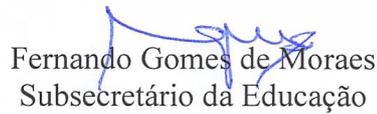
- Os reagendamentos devem ser solicitados via e-mail, no endereço pmeninadosolhos@gmail.com.br, sendo necessário informar o **nome da escola, o nome do aluno e o motivo do reagendamento.**

Em caso de dúvidas, quanto à **inserção de alunos, agendamento e utilização do Sistema**, entrar em contato pelo e-mail pmeninadosolhos@gmail.com ou pelo telefone 2475-7348, falar com Priscila Lacerda. Dúvidas em relação a **remanejamento de verbas e prestação de contas** entrar em contato com Daniela ou Cristiane - Prorede no telefone 2475-7360.

Atenciosamente,


Solange Turgante Adamoli
Diretora de Departamento

De acordo,


Fernando Gomes de Moraes
Subsecretário da Educação